



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - SR/PF/MG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 391, de 11 de maio de 2021, publicada no *DOU* de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 9.562, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ArteBrilho Multiserviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-130 - Belo Horizonte/MG, representada por **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, sócio, conforme atos constitutivos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.010634/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal previsto para a contratação é de R\$ 175.694,31 (cento e setenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.108.331,72 (dois milhões cento e oito mil trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Un. de medida	Quantidade de postos	Valor Mensal Total	Valor Total Anual
1	SR/MG (SEDE) Belo Horizonte/MG	m2	9,91	R\$ 49.478,17	R\$ 593.738,04
2	DELEMIG e DELESP/SR/MG	m2	2,90	R\$ 13.670,38	R\$ 164.044,56
3	DRCOR/SR/MG	m2	3,33	R\$ 15.957,61	R\$ 191.491,32
4	Imóvel Pampulha	m2	1,01	R\$ 3.940,35	R\$ 47.284,20
5	Imóvel Contagem – Estacionamento BR 040	m2			
6	Imóvel Cristiano Machado	m2			
7	Museu de Ciências Forenses	m2	0,13	R\$ 517,62	R\$ 6.211,44
8	DIVINÓPOLIS / MG	m2	1,98	R\$ 9.058,37	R\$ 108.700,44
9	GOVERNADOR VALADARES / MG	m2	2,25	R\$ 10.699,24	R\$ 128.390,88
10	JUIZ DE FORA / MG - delegacia	m2	2,00	R\$ 8.946,18	R\$ 107.354,16
11	JUIZ DE FORA / MG - Utec	m2	0,70	R\$ 3.118,01	R\$ 37.416,12
12	MONTES CLAROS / MG	m2	2,66	R\$ 12.025,50	R\$ 144.306,00
13	UBERABA / MG	m2	2,48	R\$ 11.389,79	R\$ 136.677,48
14	UBERLÂNDIA / MG - delegacia	m2	3,13	R\$ 14.037,81	R\$ 168.453,72

15	UBERLÂNDIA / MG – Base de Inteligência	m2	1,19	R\$ 5.317,41	R\$ 63.808,92
16	UBERLÂNDIA / MG – UTEC	m2	1,41	R\$ 6.301,57	R\$ 75.618,84
17	DPF/VARGINHA/MG	m2	2,52	R\$ 11.236,30	R\$ 134.835,60
TOTAL			37,60	R\$ 175.694,31	R\$ 2.108.331,72

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG22

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA
 Superintendente Regional SR/PF/MG

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

ArteBrilho Multiserviços Ltda.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional**, em 04/11/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA STRINGHETA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/11/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDINA MARA DUARTE, Agente Administrativo(a)**, em 08/11/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25577752** e o código CRC **8EC9625A**.